

# DIÁRIO DO SUDOESTE

## Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8311  
Pato Branco, 19 de janeiro de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
CAVIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAVILHAS EIRELI, torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de Resíduos não Perigosos (classe II), instalada na Rua Nove, s/nº, bairro Industrial, no município de Mariópolis/PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
Extrato do Contrato nº 1/2023  
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 40.474.563/0001-36. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de reforma. **Valor:** O valor a ser pago pela contratação será de R\$ 510.244,57 (quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 143/4.4.90.51.01.04.00 - edifícios administrativos. **Origem do Contrato:** Tomada de Preços nº 1/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 82/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 17 de janeiro de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e Silvana Gonçalves da Silva - Contratada.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 24HS, ENFERMEIROS E MÉDICOS INTERVENIONISTA/REGULADOR PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU - 192**  
EDITAL 002/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, de 27 de dezembro de 2022, dispõe o Resultado Final da prova de Títulos e Currículos de acordo com a classificação:

**Auxiliar de Serviços Gerais 24hs - CHOPINZINHO**

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	006	IVANETE ZENI	0	25/06/1978

**Enfermeiro (a) - FRANCISCO BELTRAO**

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	034	NORELVI ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	34	12/10/1965
2º	019	ANA PAULA GAZDZICKI PIMENTEL	29	11/12/1988
3º	056	ALEZANDRA CASTILHO	27	25/12/1988
4º	011	DEBORA ROSSARI	26	13/03/1987
5º	044	MONICA CALGAROTO POYER	25	15/02/1987
6º	022	CARLA CRISTINA DESTRI	24	23/08/1988
7º	064	VIVIANE DANIELE TONIAL	18	29/11/1990
8º	046	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	16	25/03/1989
9º	002	MÍDIA WANESSA ORLANDIM	13	01/09/1987
10º	018	ANDREY GUSTAVO HEBERLE	13	28/05/1990
11º	049	FERNANDA TAVARES FREIRE	11	27/09/1984
12º	016	ALESSANDRA LOTICI	11	03/09/1998
13º	073	ALINE FALKOSKI	10	29/06/1989
14º	047	KELIANE ZUANAZZI	10	06/09/1991
15º	001	TIAGO HOLDEFER	10	21/02/1992
16º	005	LUCIMARA FIDELIS KONOGRAI	10	13/07/1994
17º	061	EMERSON RAUBER	10	04/04/1995
18º	037	WANESSA CAVALCANTE CURADO PLAKITKEM	8	05/06/1980
19º	039	TAINARA BRITO	8	15/05/2000
20º	038	DENIELLY ARRUDA RODIGHIERO	7	28/11/1985
21º	027	ALEXANDRA JESS	7	02/12/1998
22º	020	TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	6	21/02/1995
23º	026	BRUNO HENRIQUE NESI	6	18/02/2000
24º	021	ALINE FILAKOWSKI CARDOSO	5	30/09/1991
25º	059	GIOVANA CARNEIRO LIMA	5	11/09/1998
26º	055	THIAGO HENRIQUE TOURINHO DE SOUZA DUARTE	4	15/02/1996
27º	008	CINTHIA MARA DE ANDRADE	4	06/11/1996
28º	009	PÂMELA CRISTINA BOARETTO	3	24/02/1986
29º	065	RODRIGO FOGACA DA SILVA	3	21/09/1990
30º	068	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	3	11/04/1992
31º	057	JULIANA SOBIS	3	05/05/1993
32º	069	DIANE MARIA SANTIN	3	24/01/1999
33º	031	DANIELI MEZZOMO DOS SANTOS	2	22/07/1996
34º	074	WELLINGTON JEFFERSON CORREIA	1	01/01/1993
35º	080	ESTEFANI TERESINHA SEIBT	1	03/04/1996
36º	068	BRUNNA PEREIRA PEDROSO	1	19/03/1996
37º	077	THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTTO	1	18/06/2000
38º	050	JULIA SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	0	02/11/2000

**Enfermeiro (a) - REALEZA**

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	012	CARLA REGINA KUHN	33	22/09/1988
2º	058	MARCELO PELEGRINI	28	18/10/1978
3º	013	MARCELO GROCHOVSKI	17	18/10/1975
4º	033	PAULA PRICILA CONTE	17	05/08/1989
5º	023	CLAUDECIR DA SILVA	15	06/06/1989
6º	045	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	12	02/01/1990
7º	062	ELIZANDRA PORTO	10	17/04/1982
8º	044	BRUNA MAISA VIECZOREK	11	11/08/1984
9º	041	DANIEL ANDRETTI BADZIAK	8	24/06/1996
10º	029	CATIA MAFRA PELLEZZ	7	09/10/1983
11º	063	CLEDINEIA WURLITZER DE OLIVEIRA	6	03/08/1989
12º	015	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	5	04/03/1988
13º	042	PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	4	09/01/1984
14º	036	MARCELA DE FATIMA NOVAK	0	18/06/1981

**Médico Regulador/Intervencionista - FRANCISCO BELTRAO/REALEZA**

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	060	ANA MAIELI HOINATZ SCHMITZ	11	22/01/1994
2º	014	JOHN RICHARD MENDONÇA RONCHESEL	10	10/08/1988
3º	028	ISABELA RODRIGUES TOMAZ	10	10/06/1989
4º	007	KAMILA VARGAS PLEUMIT	8	30/05/1991
5º	079	STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS	8	30/06/1993
6º	048	ALAN JULIANO SCHUH MARSSCHALL	7	13/07/1992
7º	076	YURI CARMINATTI	6	22/02/1983
8º	053	ROBERTA MARIA DA SILVA	6	15/11/1989

**Médico Regulador/Intervencionista - PATO BRANCO**

CL	NI	Nome	NF	DN
1º	004	LETICIA MORENO DE BARROS	12	25/01/1986
2º	024	RAFAEL CESAR MARTINS	11	26/04/1982
3º	025	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	10	09/08/1971
4º	017	THIAGO FILOMENA LOMBARD	5	10/08/1988
5º	003	LUISA SILVEIRA BIRCK	5	28/12/1991
6º	070	PAULO HENRIQUE DE BORTOLI JUNIOR	5	15/08/1993
7º	035	MARDEN YURI MOTA OLIVEIRA	5	28/08/1994

Legenda:  
CL - Classificação  
NI - Número de Inscrição  
NF - Nota Final  
DN - Data de Nascimento  
Pato Branco, 19 de janeiro de 2023.  
**DISNEI LUQUINI**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná  
CIRUSPAR

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.** EMPRESA: Santa Fé Serviços Funerários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.840.183/0002-03 e Inscrição Estadual sob o nº 9084187353, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	1	AUXÍLIO FUNERAL ADULTO para pessoas até 90 kg, contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parrera, 02 velas, 01 vela, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimental kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 vel, 01 conjunto feminino, peças íntimas. Ornação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitária, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.	23	UNI	579,00	13.317,00	URNAS BRAS, VELA SANTA MARINA, VÉU JMA ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA COROA JMA ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA VESTIMENTA JMA ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA SERVIÇOS PRÓPRIA
1	4	TRANSLADO FORA DO MUNICÍPIO VALOR DO KM RODADO PARA TRANSLADO DE CORPO DE USUÁRIOS FORA DO MUNICÍPIO	5000	KM	1,49	7.450,00	SANTA FÉ - PRÓPRIA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.767,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e sete reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, de acordo com óbitos ocorridos todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro horas por dia). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Assistência Social - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte (000). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Assistência Social - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte (000). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 826. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simonato Paulek. Mariópolis, 20 de Dezembro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**  
**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e suas anexos.  
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 913.518,40.  
**DATA DE ABERTURA:** 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site [www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@pato Branco.pr.gov.br](mailto:licita2@pato Branco.pr.gov.br). **Pregoeira - Naudieri Provensi.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. A. Baccin Materiais de Construção - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.608.501/0001 - 58,** objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, fica aditivado e alterado o valor contratual dos itens: 02.03.05.06.07.08.09.10.12.16.18.19.20.21.22.23.31.32.34.35.36.37.39.41.42.43.44.45.46.47.63.64, passando o valor de R\$ 185.176,90 (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos), para R\$ 213.328,67 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), e altera o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de dezembro de 2022, para 30 (trinta) de março de 2023, de acordo com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3005/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Polo Sul Materiais para Construção Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 - 40,** objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de dezembro de 2022, para 30 (trinta) de março de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas - Me, CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73,** objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 049/2021, fica aditivado o prazo de vigência contratual, passando de 30 (trinta) de dezembro de 2022, para 30 (trinta) de março de 2023, com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022.** EMPRESA: Luciano Alfredo Batista de Bortoli - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.145.259/0001-70, inscrição estadual nº 90506653-61, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
1	2	AUXÍLIO FUNERAL ADULTO GG para pessoas ACIMA de 90 Kg (tamanho alta/gorda), contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parrera, 02 velas, 01 vela, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimental kit masculino, 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 manto, 01 vel, conjunto feminino, peças íntimas. Ornação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitária, velório, traslado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.	18	UNI	398,00	7.164,00	URNAS HEBEARD
1	3	AUXÍLIO FUNERAL INFANTIL CRIANÇA até 100 cm	20	UNI	200,00	4.000,00	URNAS HEBEARD

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.164,00 (Onze mil cento e sessenta e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, de acordo com óbitos ocorridos todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro horas por dia). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção do Fundo Assistência Social - 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte (000). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Assistência Social - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte (000). 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030.000 - Manutenção Fundo Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 826. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Bruna Simonato Paulek. Mariópolis, 20 de Dezembro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 28/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 01 de FEVEREIRO de 2023.

**Abertura da Sessão: 13h00 horas.** Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 28/2022, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 01/02/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 18 de Janeiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
Nº ATO	ASSUNTO
Decreto nº 8088 de 17/01/2023	Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão.
Decreto nº 8089 de 17/01/2023	Nomeia, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal
Decreto nº 8091 de 18/01/2023	Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime Jurídico Estatutário.
Edital nº 025 de 18/01/2023	Convocação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público nº 001/2022 ao cargo de Médico da Família, Rodrigo Viana Rodrigues.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 26/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 01 de FEVEREIRO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Vandomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 26/2023, objetivando a aquisição de trator agrícola e pulverizador para parreirais conforme Convênio nº 926565/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/02/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 18 de Janeiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2023 Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 10/2023, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para a contratação do INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIDUA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95, instituição hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016, sendo o valor total de R\$ 1.320.000,00. O prazo da prestação de serviços é de 12 meses, podendo ser prorrogado. Publique-se. Coronel Vidua, 17 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 03/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIDUA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016. Valor total: R\$ 1.320.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 07.02.2023 a 06.02.2024. Coronel Vidua, 17 de janeiro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 INEXIGIBILIDADE 01/2023 – (Processo Licitatório 01/2023), DATA DO AVISO: 12/01/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86. OBJETO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ: 11.520.032/0001-34 CONTRATADO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços, de locação completa de equipamento e sistema patentado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em hd, das sessões da câmara municipal de vereadores, denominado "tv do legislativo" compreendendo os seguintes equipamentos e funções:

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, QUANT., Valor mensal, Valor total. It lists technical specifications for video transmission equipment and services.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 01 Câmara Municipal de Vereadores; 01.01 Câmara dos Vereadores; 0103100012.001 – atividades operacionais do legislativo; 33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; despesa 1096. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - UASG: 989979 Registro de Preços 01/2023 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE Pequeno PORTE

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 01/02/2023 às 09h00min. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro\_bss@hotmail.com. Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2023.

Josiane Folle Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941, com fundamento nos arts. 4º, 5º, 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

- List of names and titles of council members and officials for the Municipality of Pato Branco, including the Mayor and various councilors.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.364, de 21 de junho de 1941; e considerando o seguinte:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Dittmann, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.892, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Copel e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.533.855/0001-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Lists items for the health network investment, including medical equipment and materials.

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows the breakdown of the supplementary credit from the 2022 surplus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023. ROSSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre as Secretarias Municipais visando garantir a prioridade absoluta no acesso às políticas de saúde e educação das crianças e adolescentes inseridas em medida protetiva de acolhimento institucional e familiar no município de Pato Branco, sob a execução da Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa Abrigo Esperança e Serviço de Família Acolhedora.

VIGÊNCIA: 02 meses

FORO: Comarca de Pato Branco - PR

ROSSON CANTU Prefeito Municipal

ROSSON CANTU Prefeito Municipal